



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 695/2017.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY**, inscrita no CNPJ nº 02.849.623/0001-69, com sede Rua Gil Prates, 138, Centro, Cacequi - RS, CEP: 97.450-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr Jorge Alberto Saenger Salvany, portador da célula de identidade RG nº. 8012514405, e CPF nº. 390.045.110-91, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 28/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPIS. PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 28/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
39	100	PÇ	LÂMPADA COMPACTA 34W X 220V	FLC	17,80	1780,00
61	01	UN	POSTE QUADRADO GALVANIZADO DE 5 METROS, C/CAIXA MEDIDOR ACOPLADA, TRIFÁSICO, FIO 10 MM	LG	744,00	744,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>2.524,00</b>

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

#### 3. DO PAGAMENTO:

**3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **2.524,00** (Dois mil quinhentos e vinte e quatro reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para



pagamento.

**3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 28/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 079/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

**3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

**Projeto:** 2103 Implem e Manut Projeto Cidade Iluminada

**RV:** 1087 CIP Contrib Iluminação publica

**Reduzido:** 18970

**Despesa:** 3390.30.26.00.00.00 Material eletrico e eletronico

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 28/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 079/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 25 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF

CPF

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em /10/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_